

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 06 de Julho de 2020 • Edição 1733 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 386/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

Tomada de Preços nº 011/2020	Processo Nº 802/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, visando a reforma em alvenaria no ginásio de esportes Pianão, com a construção de dois banheiros para pessoas com deficiências (PCD), sendo um masculino e um feminino, bem como a construção de uma rampa acessível, e a implantação de postes e modernização do sistema de iluminação ornamental e esportiva do ginásio Pianão, em Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos.
Fiscal de Obra	Rodrigo Bertoncello - Engenheiro Eletricista
Fiscal de obra	Tiago Oliveira Silva - Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato	Ranyelle Rodrigues Brandão
Suplente do Fiscal	Edson Márcio da Silva Xavier

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria Nº 274/2020.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

FI.O.

PORTARIA Nº 387/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **AMANDA XAVIER SALAZAR**, para exercer a função de **Representante de Escritório em Brasília-DF**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 388/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 076, de 15 de junho de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **WES-CILEY JONATHAN MESSIAS DE CARVALHO**, para exercer a função de **Instrutor de Informática**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 389/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 076, de 15 de junho de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ERIC JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 390/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 076, de 15 de junho de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JACQUELINE SUELEN LOEBLEIN**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.



ATAS

1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
2 DO LESTE – MT, DE 03 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO
3 GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: (COMISSÃO DE ZONEAMENTO) DEVIDO A
4 PANDEMIA DO COVID 19.

5
6 Durante os dias 01, 02 e 03 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, sem horários
7 determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão
8 de Zoneamento Municipal, com as seguintes PAUTAS: * Pauta: I – Pedido de Alteração
9 do Senhor Carlos Augusto Dias de Freitas da Empresa DF Incorporadora, solicitando a
10 alteração de Zoneamento da Avenida Luciana compreendida entre a Avenida
11 Florianópolis e a Rua Brisa, de ZR2 para ZC1. * Pauta: II Pedido de Alteração de
12 Zoneamento do Senhor Ronivaldo de Souza Camargo Sócio Proprietário da
13 Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA do trecho da Avenida Amazonas
14 compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda de ZC2 - Zona
15 Comercial 2 para ZC1- Zona Comercial I. * Pauta: III - Pedidos de Alterações de
16 Zoneamento do Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento
17 Belvedere, conforme tabelas:

LOTEAMENTO BELVEDERE AV. AMAZONAS			LOTEAMENTO BELVEDERE AV. BELVEDERE			LOTEAMENTO BELVEDERE AV. SÃO JOÃO		
QUADRA	LOTES	ZONA	QUADRA	LOTES	ZONA	QUADRA	LOTES	ZONA
01	01.02.03.04.05 e 06	ZC2	11	01 e 02	ZC2	52	04	ZC2
05	01 e 10	ZC2	12	01.02.03 e 04	ZC2	53	03.04 e 05	ZC2
06	01 e 11	ZC2	31	01.02.03.04.05.06 e 07	ZC2	54	03 e 04	ZC2
07	01 e 09	ZC2	32	01.02.03.04.05 e 06	ZC2	55	02 e 03	ZC2
08	01 e 07	ZC2	51	01 (chico)	ZC2	56	01.02 e 03	ZC2
09	01 e 05	ZC2	52	01.02.03 e 09	ZC2	57	02 e 03	ZC2
10	01 e 02	ZC2	63	01.02.03 e 06	ZC2	58	04 e 05	ZC2
11	06 e 07	ZC2	64	01.02.03.04 e 05	ZC2	59	05 e 06	ZC2
			75	05 (chico)	ZC2	60	05.06 e 07	ZC2
			76	01.02.03.04 e 11	ZC2			

28 *Valdomiro Riva*

28 *Valdomiro Riva*

31 Municipal através da atividade comercial. Solicitação que seja reclassificada para
32 zona de zoneamento de PROTOCOLO 221/2020 de 03/06/2020 para ZC1.

33 **LOTEAMENTO BELVEDERE**

LOTEAMENTO BELVEDERE AV. DAS APARAS VERMELHAS		
QUADRA	LOTES	ZONA
30	07.08.09.10.11 e 12	ZC1
31	07.08.09.10.11 e 12	ZC1
32	07.08.09.10.11 e 12	ZC1
41	07.08.09.10.11 e 12	ZC1
42	07.08.09.10.11 e 12	ZC1
50	08.09.10.11 e 12	ZC1

38 Também em que seja determinado.

38 Primavera do Leste, 22 de junho de 2020

39 *Valdomiro Riva*

32 **LOTEAMENTO BELVEDERE**

32 AV. SÃO JOÃO (Continuação)

QUADRA	LOTES	ZONA
61	11 e 12	ZC2
62	08.09 e 10	ZC2
63	05	ZC2

38 **LOTEAMENTO BELVEDERE**

38 AS QUADRAS E LOTES RESTANTES

QUADRAS	LOTES	ZR1
RESTANTES	RESTANTES	

43 Participaram de todos os debates os seguintes membros da Comissão: 1-Romualdo
44 Povroznik Junior Presidente da Comissão, 2 – Adegvan Borges Silva –
45 representante do Corpo de Bombeiros, 3 – Ubiratan Ferreira da Silva –
46 Representante da Associação Comercial e Indústria de Primavera do Leste, 4 –
47 Wiverson de Oliveira- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 5 Sionete
48 Paula Siqueira - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 6 -Adriano Pires –
49 representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do

Valdomiro Riva

Valdomiro Riva

Valdomiro Riva

50 Leste, 7 - **Edilson dos Santos** – representante das Associações de Bairros de
 51 Primavera do Leste-MT. A reunião foi dirigida por mim Presidente da Comissão Sr.
 52 Romualdo Povroznik Junior, que distribuí a pauta virtualmente e todas as peças
 53 técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os
 54 assuntos. Sobre a Pauta número I foi solicitada uma justificativa ao senhor Carlos
 55 Augusto Dias de Freitas que foi adicionado ao grupo de debate, o Senhor Carlos
 56 rapidamente atendeu o pedido da comissão e protocolou na prefeitura Municipal a
 57 Justificativa que automaticamente foi repassado para a Comissão, Justificativa que
 58 entrou em baila no grupo de whatsapp e foi aceita pelos membros elencados nesta
 59 ATA, logo todos opinaram a Pauta I, **FAVORÁVEL para alteração de Zoneamento da**
 60 **Avenida Luciana compreendida entre a Avenida Florianópolis e a Rua Brisa, de**
 61 **ZR2 para ZC1, o interessado deverá enviar ao município de Primavera do Leste**
 62 **antes de uma possível audiência pública a relação dos lotes e suas respectivas**
 63 **quadras que tem a avenida Luciana como limítrofe dentro do que tange este**
 64 **pedido.** Na sequência da apreciação, todos os presentes nesta ATA, opinaram a Pauta
 65 II, **Pedido de Alteração de Zoneamento do Senhor Ronivaldo de Souza Camargo Sócio**
 66 **Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA** do trecho da **Avenida**
 67 **Amazonas Compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda**
 68 **de ZC2 - Zona Comercial 2 para ZC1- Zona Comercial I.** a Opinião foi da seguinte
 69 forma: **A área em questão não está bem identificada no requerimento e a**
 70 **comissão pressupõe que a área não está regularizada no município como imóvel**
 71 **desmembrado ou loteado, inviabilizando a opinião desta Comissão de Forma**
 72 **Favorável ou Desfavorável, assim opinamos que o requerente elabore um**
 73 **projeto de parcelamento ou desmembramento e apresente na Prefeitura**
 74 **Municipal e dentro do projeto a proposta de zoneamento desejada para que o**
 75 **município analise a viabilidade.** Dando Sequência os membros presentes nesta ATA
 76 opinaram todos **FAVORÁVEL para Pauta III, Pedidos de Alterações de Zoneamento**
 77 **do Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento**
 78 **Belvedere, conforme as tabelas de quadras lotes e Loteamento exibidas nesta**
 79 **ATA.** Também foi opinado por esta comissão que os futuros Loteamentos sejam
 80 zoneados pelo empreendedor e a proposta deverá ser avaliada pelo município de
 81 Primavera do Leste-MT. Não havendo nada mais a tratar coloquei a ATA no grupo de
 82 WhatsApp para apreciação de todos e com a concordância dos participantes sobre a
 83 redação desta ATA será coletada a assinatura de todos os participantes, e como
 84 ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo
 85 Povroznik Junior, lavei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes que
 86 se manifestaram.

87
 88 
 89 Romualdo Povroznik Junior

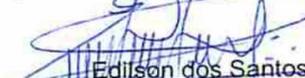
87 
 89 Adegvan Borges Silva

87 
 89 Ubiratan Ferreira da Silva

90
 91 
 92 Wiverson de Oliveira

90 
 92 Sivonete Paula Siqueira

90 
 92 Adriano Pires

93
 94 
 95 Edilson dos Santos
 96

PREGÃO / LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 PROCESSO Nº 1432/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, Comunicamos que em virtude de tal alteração impactar na formulação das propostas, **a data para a disputa foi alterada para dia 20/07/2020 às 07:30 Permanecendo o local disputa inalterado.**

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “2º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 06 de julho de 2020.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Tomada de Preços nº 007/2020 Processo nº 447/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Permanente Licitação, nomeada pela Portaria nº 038 de 17/01/2020 torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a licitante ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.522.407/0002-09, com sede em Barra do Garças/MT, apresentou contrarrazões *contra recurso apresentado pela licitante J.A.TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, na fase de julgamento das propostas da licitação supramencionada.*

As íntegras dos referidos documentos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO Nº 1005/2020 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que fica por meio deste ato

CONVOCADADA

A licitante **JM NAVES DE OLIVEIRA EIRELI**, a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta de preços, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, qual seja, WN CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos do item 14.6.2. do edital da Tomada de Preços nº 013/2020. Reforçamos para que seja enviado juntamente com a proposta as composições unitárias e a nova mídia digital. Tal medida se impõe em decorrência da não manifestação da licitante **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA ME**, após convocação nos mesmos termos que aqui se faz.

O referido documento deverá ser enviado ao Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, até às 13h00min de 07/07/2020, **sob pena de preclusão do direito** e aplicação do disposto no item 14.6.3. do edital do processo licitatório supracitado.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO DESPACHO DE SANÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2020

LICITANTE: MERCADAO DA LIMPEZA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 14.689.405/0001-93.

OBJETO DO CERTAME: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para cozinha**, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste.

DO ATO: Trata-se de sanção de ADVERTÊNCIA cumulada com multa aplicada à licitante MERCADAO DA LIMPEZA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, face os fundamentos constantes no Despacho de suspensão de 06/07/2020, o qual encontra-se disponível para consulta dos interessados neste Setor de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20, IV do Decreto Federal nº 7.892/2013, edital do Pregão Presencial nº 010/2020.

Primavera do Leste, - MT, 06 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II a favor da empresa **C M DO CARMO FILHO EIRELI**, para a prestação de Serviços Médicos Hospitalares mediante a escala de plantão médico 12 horas a serem executados nas unidades de saúde do município para ações de combate à COVID-19, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 06 de julho de 2020.

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 010/2020.

Assunto: Moção de Aplausos para o Sr. Eduardo Martin Delgado Anez.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio dos vereadores supracitados, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Sr. Eduardo Martin Delgado Anez, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhado pelo relevantes serviços prestados através trabalhos sociais, espirituais, humanitários, informativos e educativos no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Eduardo Martin Delgado Anez, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, em decorrência da dedicação e compromisso mostrado ao exercer suas funções, entretendo, divertindo e informando à população, melhorando seu bem-estar e qualidade de vida bem como seu desempenho notório como missionário, atuando no campo social e humanitário e seu auxílio a muitas pessoas em áreas emocionais e espirituais.

Considerando seu empenho como cidadão, do qual atual para desenvolvimento de nosso município, como missionário que leva ajuda a muitos, atuando de diversas formas no campo social, emocional e principalmente espiritual, bem como seu empenho como apresentador entretendo, divertindo e informando à população, melhorando seu bem-estar.

A Casa Legislativa deste município vem de público, externar respeito e satisfação pelo desempenho. Diante de tais fatos, apresentamos e pedimos aos nossos pares a aprovação desta presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste,

06 de Julho de 2020.

CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
VEREADORA (PSC)

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (PDT)

JUAREZ FARIA BARBOSA
VEREADOR (PDT)



Imagem aérea da região central de Primavera do Leste

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>